

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 31 de janeiro de 2024 • Edição 2700 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 078/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Retornar ao Quadro de Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura, o Senhor **EDERSON RICARDO PERSEGUINI ARFELI**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, que se encontrava em Licença para Tratar de Assuntos Particulares, em conformidade com seu requerimento e de acordo com a Portaria nº **1001/2022**, considerando o parágrafo único do artigo 110 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, requer seu retorno antecipado.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de janeiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 079/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019 e alterada pela Lei Municipal nº 2.064 de 19 de abril de 2022, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenham suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

R E S O L V E

Conceder Verba Indenizatória, no mês de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	1.166,92
2693/1	ANTONIO MIGUEL DE FREITAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
854/4	CLAIR FERREIRA MENDES	MOTORISTA	1.166,92
2628/2	EDIM FIGUEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
8581/2	ELESSANDRO APARECIDO DE O. SOUZA	LUBRIFICADOR	1.166,92
5423/1	EMERSON THOME DE ANDRADE	MOTORISTA	1.166,92
10541/1	FERNANDO DE SOUZA LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
7993/3	FRANKLIN FERNANDES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
8680	HUGNEY PEREIRA ANDRADE	MOTORISTA	610,41 REFERENTE A 15 DIAS
400/1	JOÃO BATISTA SOUZA BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
10475/1	JOELSON ALDO FIGUEIREDO	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
9764/1	JONNES ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	1.166,92
10461/1	JOSE AUGUSTO SOUSA PINHEIRO	AUXILIAR DE MECANICA	1.166,92
6909/1	JULIO DE ARAUJO SILVA	MOTORISTA	1.166,92
133/1	LUIZ CARLOS PATRICIO	MOTORISTA	1.166,92
860/14	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
2637/2	OBEDA ARRUDA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
5196/2	ONIMACLEI CAMILO DE MORAES	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
10217/1	ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	1.166,92
8864/1	REIDSON OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	1.166,92
10543/1	VALDEMIR PEREIRA PAPA	MOTORISTA	1.166,92
10763/1	VANILSON FREIRE DELMONDES	MOTORISTA	1.166,92
5412/2	WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
9592/1	WESLEY DE LARA MIRANDA	SERVENTE	1.166,92
10780/1	WAGNER SILVA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de janeiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 080/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.414 de 10 de janeiro de 2024 que altera os Artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 2.323, de 13 de julho de 2023, regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, designado para transporte de pacientes fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste.

R E S O L V E

Conceder antecipado a Verba Indenizatória referente ao mês de fevereiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
10050/2	ADNILSON PE-REIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1.400,00
8945/1	ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA	MOTORISTA	1.400,00
10837/1	DANILO DA SILVA CRUZ	MOTORISTA	1.400,00
2837/1	GILBERTO BARONAS DE MORAES	MOTORISTA	1.400,00
5048/4	GIVANILDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	1.400,00
4978/10	JOÃO DIAS VIEIRA	MOTORISTA	1.400,00
5909/7	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1.400,00
2539/14	MANOEL MISSIAS DE ALCANTARA	MOTORISTA	1.400,00
2749/1	MARCIO DARLANB VIEIRA FILHO	MOTORISTA	466,67
2501/1	MARIS MARCOS LEITE PINHEIRO	MOTORISTA	1.400,00
8700/1	SANDRO MARTINS KRUSQUEVIS	MOTORISTA	840,00
10055/1	VAUGAN ALVES MONTEIRO	MOTORISTA	1.400,00
10793/1	VERE DARLEI BATISTA LEITE	MOTORISTA	1.400,00
7191/1	WELITON GREISO DE SOUZA	MOTORISTA	1.400,00

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de janeiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 081/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 110 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

R E S O L V E

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 09 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2026, para o Senhor **RANYELLE RODRIGUES BRANDÃO**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de janeiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 082/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Elevação de Padrão de Vencimento ao servidor relacionado abaixo, previsto no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no seguinte Padrão de Vencimento:

Padrão de Vencimento “E” – Progressão/Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
THIAGO CAMPOS RAMALHO	CONTADOR	JANEIRO/2024

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de janeiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 083/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Elevação de Nível ao servidor relacionado abaixo, previsto no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no seguinte Nível de Vencimento:

CLASSE/NÍVEL “8” – Progressão/ Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
MARILEI SCHERER WEBER	PROFESSOR(A)	OUTUBRO/2020

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de janeiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 084/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 57-A da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

CONSIDERANDO, Decreto 1.820 de 24 de junho de 2019, que regulamenta o pagamento de Função Gratificada;

RESOLVE

Conceder Gratificação de Função Adicional – GFA, no mês de janeiro de 2024, a título de complementação de vencimentos, por acumulação de tarefas, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO EXTRA	%FG
2937	ACIR FAGUNDES DE SOUZA	PEDREIRO	ENCARREGADO DO SETOR DE MARCENARIA	50
4121	ADELIA ROCHA INACIO DE MORAES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL TÉCNICO – RT DO CENTRO DE IMAGENS	50
7880	ADRIANE DE SOUZA PINTO CORDEIRO	ENFERMEIRO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA.	10
7366	ADRIANO VOIGT	ENGENHEIRO AGRONOMO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO OPERACIONAL DO AERÓDROMO DO MUNICÍPIO.	50
5964/11	ADVANILSON ROSA SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITARIA, LEI Nº 1.487.	50
5297/1	AISI ANNE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FISIOTERAPIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	10
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS I	ENCARREGADO DA EQUIPE DO INTERIOR QUE FAZ A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.	50
2847	ALDO ZUNCHETA	MOTORISTA	SUPORTE A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE NOS FINAIS DE SEMANA, PLANTÃO MONITORAMENTO VACINA, SUPORTE NA MANUTENÇÃO DE TODAS AS UNIDADES.	50
6310	ALESSANDRO ROCHA MIRANDA	TECNICO EM MANUTENÇÃO	SUPORTE E PLANTÃO NA MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE BUCAL.	50
2766/1	ALEXSSANDRA ZILLOTTO	PROFESSOR PEDAGOGO	COORDENADORA DA ASSISTENCIA SOCIAL	60
9622	ALINI KETY SANO COLOMBAROLI	ENFERMEIRO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF X	10
163	ALMIR ARAUJO RAMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ENCARREGADO DA EQUIPE DO INTERIOR QUE FAZ A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	50
9714/1	ALYRIO HENRIQUE DA COSTA	MÉDICO 40 HRS	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO - RT PELA EQUIPE 2 DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	16
1007/1	AMARILIO FELICIANO DA SILVA	PEDREIRO	RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DA SECRETARIA DE SAÚDE	50
6656/7	ANDRE FRANCISCO SONTAK DE MORAIS	PROFESSOR	RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS COMO CURADORIA, AGENDAMENTO DE PAUTAS, ORGANIZAÇÃO DE CRONOGRAMAS, ENCARGADO POR FISCALIZAR A CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES FISCAIS DO LOCAL	50
10182/1	ANNA CLAUDIA WERLANG MACEDO	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UNIDADE DE SAÚDE – ESF XI	10
6647	ANTONIO JOAO CATARINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO APLIC	50
4932/5	ANTONIO MARCOS MOREIRA AGUILAR	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EDUCAÇÃO PERMANENTE E PELO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	30
2701/1	ARIADNE CAROLINA REGO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO PLANO DE SAÚDE UNIMED (ADESÕES, CANCELAMENTOS, LANÇAMENTO DAS MENSALIDADES, COPARTICIPAÇÕES)	50
9703	ARTHUR FELIX PINHEIRO PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H SM	RESPONSÁVEL TÉCNICO RADIOLOGIA/UPA	25
4951/2	BEATRIZ CAHNETE VELA BIAZI	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMACIA DO ESF I.	10
6173	BRUNA MALDANER CRESTANI BONATO	PSICOLOGA 40H SM	COORDENADORA RESPONSÁVEL PELO CREAS	50
9587/1	BRUNA OENNING BERNARDINO SILVA	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMACIA DO PRIMAVERA III	10
6844/1	BRUNO DE GODOY COELHO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HRS	ATENDIMENTO AS PESSOAS PRIVADAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA PRISIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE –MT	10

9641/3	BRYAN ROBERT CENTURIUM BARBOSA	ASSISTENTE TECNICO	COORDENADOR DE PROJETOS SÓCIOS-ESPORTIVOS	50
9675/1	CAMILA CLESIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL LANÇAMENTO NO SISTEMA SUAS WEB DOS SERVIDORES	50
6739/1	CAMILA OLIVEIRA ORLANDINI	ENFERMEIRO PADRAO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF XV	10
10494/1	CAROLINE STEFANY MARTINS DE BARROS	PSICOLOGO(a)	EQUOTERAPEUTA	20
4205/12	CIBELI NASCIMENTO RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HRS/PACIENTE PNE	COORDENADORA CEO E DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E RT DO CEO	30
4889/6	CYRO GOES DE MORAES GAVIOLI	MEDICO 40HRS	PAGAMENTO REFERENTE A LEI N 2173 AOS PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA	40
8712/1	DALILA ALVES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO APLIC DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	50
9838/1	DANIEL CARVALHO CORDEIRO	TECNICO INFORMATICA	ENCARREGADO DO CPD	50
6766/1	DANILA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO PADRÃO	COORDENADORA DA IMUNIZAÇÃO/SALAS DE VACINA	20
6797	DANILLO WILKE MENDES DA MOTA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO DE GESTÃO DE SST.	50
9474/1	DANYELA CAPIRISTO PEREIRA	FARMACEUTICO	RT DA FARMACIA DE ALTO CUSTO	10
7307	DAYANNE BATISTA DE CASTRO	BIOQUIMICO 40H SM	COORDENADORA DA UCT E RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMACIA DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO	30
8405/1	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO COM A FUNÇÃO DE SECRETARIAR OS TRABALHOS, AUXILIANDO DIRETAMENTE A PRESIDENCIA.	50
8286/3	DOWGLAS ALVES GAGO PEIXOTO DE FARIA	MEDICO 40 HRS	PAGAMENTO REFERENTE A LEI N 2173 AOS PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA	40
10218/1	EDINA SALETE VERONEZE	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR NOS PROCESSOS LICITATORIOS DA SINFRÁ, AUXILIA O SETOR DE COMPRAS, RECEBE E ACOMPANHA O ANDAMENTO DAS NOTAS FISCAIS E RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO GPI JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO.	50
43/2	ELENILCE NASCIMENTO ARAUJO	PROFESSOR	COORDENADORA RESPONSÁVEL PELO PROJETO CREJU	50
6379/3	ELIANA HINTERHOLZ MELLO	ENFERMEIRO PADRÃO	COORDENADORA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	20
8214/1	ELIAS FROTA PRADO	FISIOTERAPEUTA	COORDENADOR DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	40
9990/1	EMANUELA FROTA PRADO	MEDICO 40 HRS	MEDICO RT DA EQUIPE 01 DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	16
9954/1	EMERSON RODRIGO DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	RESPONSÁVEL PELO DPO DA PREFEITURA MUNICIPAL	30
7846/6	EMILIA BORGES BRIZOLA	ASSISTENTE TÉCNICA	RESPONSÁVEL PELOS LANÇAMENTOS DA SECRETARIA DE FAZENDA JUNTO AO SISTEMA APLIC	50
10607/1	ERICA RENATA DUARTE ZULISKE	ASSISTENTE FINANCEIRO	RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	50
7275	FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	ACUMULA DIFERENTES FUNÇÕES E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA INFORMATIZADO, DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS.	50
5262/1	GABRIELA CASTANHO GIMENES	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA/ UPA	15
1277	GEOVANI GONÇALVES FORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COORDENADOR DO ALBERGUE	50
6749	GLEIDSON MIRANDA AZEVEDO DA ANUNCIAÇÃO	ENTREVISTADOR E DIGITADOR	GESTOR DO CADASTRO ÚNICO	50
5136/2	HELENYLSON NEVES DE ALMEIDA	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMACIA DO NASF E PELA FARMACIA DA CADEIA PUBLICA	20
5302	IGELCI DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORA DO CRAS MABILIA FURTADO – EXTENSÃO	50
9874/1	IGOR RICARDO CARNEIRO RODRIGUES	TECNICO INFORMATICA	SUPORTE TECNICO DO SISTEMA DE PONTO ELETRONICO DA SECRETARIA DE SAUDE	40 PROPORCIONAL A 28 DIAS
9506/1	JACKSON RODRIGO DA CAS	OPERADOR DE MAQUINAS	ENCARREGADO DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL.	50

9422/1	JACQUELINE MARIA DE SOUZA	BIOQUIMICO 40H SM	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICA DO LABORATORIO DO UPA.	15
9722/1	JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE TODOS OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ADITIVOS	50
6837/2	JANE APARECIDA TONINATO	BIOLOGO	RESPONSÁVEL ANALISAR PROCESSO AMBIENTAL	50
4933	JANIA NUBIA PIMENTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	COORDENADORA CONTROLE E AVALIAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50
6876/1	JAQUELINE GRAZIELLA BRAVIN AOKI	NUTRICIONISTA 40H SM	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/UPA	15
10565/1	JEFERSON VENANCIO DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UNIDADE DE SAÚDE – ESF I	10
8911	JOELMA SANTANA SOUSA CALDAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO SISC (SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO CREJU	50
7036	JONELMA ANTERO LOLA	PSICOLOGO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO SISC (SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO CENTRO SOCIAL DOM BOSCO E CONVIVER	50
4999/2	JOSIANE KLEIN	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESF XII	10
5643/1	JUCILENE DO CARMO	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
2832	JUSCELIO VILELA MACHADO	MOTORISTA	ENCARREGADO DA EQUIPE DO LIXO ÚMIDO, BEM COMO FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS EQUIPES DE PODA DE ÁRVORES DA EMPRESAS TERCEIRIZADA.	50
5231	JUSCELENE ROSA DE SOUSA	ACE	COORDENADORA DA VIGILANCIA AMBIENTAL	50
8290/1	KARINA LAIS CORVETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL POR MONTAR PREGÕES DA SECRETARIA DE SAUDE; SUPORTE EM LANÇAMENTOS DE NOTAS FISCAIS	50 PROPORCIONAL A 28 DIAS
10817/1	KARULLYNA ALVES DE SOUSA SILVERIO	FARMACEUTICO	RT - RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA FARMÁCIA DO ESF V	10 PROPORCIONAL A 28 DIAS
10537/1	KATIA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	COORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO A SAUDE MATERNA E INFANTIL – REDE CEGONHA.	20
10408/1	KRISTIAN TULIO AYALA PEREIRA	PROFESSOR	MUSICOTERAPEUTA SERVIÇO PRESTADO AOS PACIENTES COM TEA – TRANSTORNO ESPECTROAUTISTA	40 PROPORCIONAL A 28 DIAS
8188/1	LAISE DA SILVA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELOS CONSELHOS VINCULADOS DA ASSISTENCIA, COMO CMAS, CMDCA, CMDM e CMPCD	50
6025	LARIZA THAYARA ALMEIDA MALAMIM	ARQUITETA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA NOVA LEGISLAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS.	50
2917/1	LAURA LEANDRA MORAES PORTELA DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORA DO CAPS	30
5550	LEANDRO SCHEFFLER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	RESPONSÁVEL PELO CADASTRO E RECADASTRAMENTO DA FARMACIA DE ALTO CUSTO	50
7329	LEONARDO LUIZ ARTUZI	CONTROLADOR INTERNO	COORDENADOR DO GPE E RESPONSÁVEL PELO PROJETO I GPE	25
4949	LETICIA DE SOUZA WBATUBA	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA	50
6122	LISIANE DOS SANTOS FORTINO CASTELLI	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS	60
6100/6	LUCIANA ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICA ESF XIV – LUZIA MARIA ROSSI ORTOLANI	10
4907/3	LUCIANA PEREIRA DOMINGOS SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – MELHOR EM VCASA	10 PROPORCIONAL A 28 DIAS
4170	LUCINEIDE ROCHA MAXIMINO	FARMACEUTICO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E DESCENTRALIZADA.	40

2844	LUIS RICARDO FROTA	SERVENTE	ENCARREGADO DA EQUIPE DE PINTURA	50
5437/2	LUIZ CELIO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	RESPONSÁVEL NA COORDENAÇÃO DOS ECOPONTOS E SUPORTE PARA A COOPERATIVA COOPERLIMP	50
8928	MANOEL MESSIAS MOREIRA	MOTORISTA	RESPONSÁVEL PELA FROTA E PELOS MOTORISTAS LOTADOS NESTA SECRETARIA.	50
2749	MARCIO DARLAN VIEIRA FILHO	MOTORISTA	RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DE MOTORISTAS DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO UPA.	40
3286	MARCOS FARIAS NEVES	MOTORISTA	ENCARREGADO E FISCALIZADOR DAS EQUIPES DE PEDREIROS E MANUTENÇÃO	50
7039/1	MÁRIA APARECIDA NEVES GALVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORA DAS AÇÕES SOCIAIS DA HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	20
8500/2	MARIA LUCIA BE-NEVITE DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, CONFORME DIRETRIZES DA LEI Nº 14.133/2021.	50
6078	MARIA ROSELI APARECIDA CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL	RESPONSÁVEL PELO SETOR JURIDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	50
2597	MARILZA ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RESPONSÁVEL PELA CASA LAR DO ADOLESCENTE ANDERSON COSTA E SILVA	30
6018	MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	RESPONSÁVEL PELO CAE	50
6643/5	MARTA BALBINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR CONSULTORIO	ATENDIMENTO AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE –MT	10
5393	MATHEUS MORALES CASTANHA	MOTORISTA	RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DE MOTORISTAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	50
5489/1	MAURILEY PARRA DE DEUS	TÉCNICO ESPORTIVO	COORDENADOR DE DESPORTO AMADOR E RECURSOS HUMANOS	50
9512/1	MILENA CRISTIANE DA SILVA REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS COTAÇÕES DE PREÇOS CONFORME RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 DO TCE-MT.	50
83	MOISES GALBIATTI	OPERADOR DE MÁQUINAS I	ENCARREGADO DA EQUIPE DE LIMPEZA (BOCA DE LOBO E SARJETAS)	50
4922/3	MONIA MAIA DE LIMA	ENFERMEIRO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO – RT E COORDENADORA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	30
9707/1	NATALYE WAGNER DE SOUZA	PSICOLOGO(A) 40H SM	COORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS E RT PELO NASF	20
9833/1	NAYRO CESAR MARTINS DE LEMOS	TOPOGRAFO	RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE ANUÊNCIA, ANÁLISES DE INTERFERENCIA, ANÁLISES ESPACIAIS, APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (DRZ) PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETOS GEOMÉTRICOS DE VIAS E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS DE TOPOGRAFIA.	50
5196/2	ONIMACLEI CAMILO DE MORAES	OPERADOR DE MAQUINAS	RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CAMINHÃO MELOSO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DAS EQUIPES QUE FICAM DURANTE A SEMANA ALOJADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	50
8244/2	PATRICIA NAZARE LEANDRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UNIDADE DE SAÚDE - ESF VII.	10
7093	PAULA ANDREA MELO DA SILVA	CONTROLADORA INTERNA	RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DO CONTROLE INTERNO	25
10800/1	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	ENFERMEIRO PADRÃO	EQUOTERAPEUTA	20 PROPORCIONAL A 28 DIAS
9825/1	RAIANY AGUIAR CONCEIÇÃO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HRS	COORDENADORA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA	20
6563	RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	OUIDORIA DE ACORDO COM A LEI 1.663 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.	50
2762	RAQUEL RODRIGUES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENCARREGADA PELA ADMINISTRAÇÃO; GESTÃO DOS CONTRATOS E PROCESSOS LICITATORIOS	50
6292/2	REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EXERCENDO A FUNÇÃO DE PREGOEIRA	50
6855/1	RENATA BERGONZI	TECNICO EM MEIOAMBIENTE	DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DE CAMAPNHA E AÇÕES QUE VISAM DESENVOLVER CONSCIENCIA AMBIENTAL, CUIDADOS E PRESERVAÇÃO COM OS RECURSOS NATURAIS, SAÚDE PUBLICA E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	50

5283	ROBERTA BERNADELLI	ENFERMEIRO PADRAO	COORDENADORA DO CEMOC (MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO E AVA-LIAÇÃO DAS FILAS DE ESPERA)	20
9727	RODRIGO BERTONCELLO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	RESPONSÁVEL PELO GEO-OBRA	50
4558/7	RONIERI DA COSTA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO HOSPITALAR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	50
6297	SANDRA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
6715/2	SARA CRISTIANE PEREIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA MUNICIPAL – CONFORME ART 54-A DA LEI MUNICIPAL Nº 704/2001	50
149	SERGIO MARINO SALA	ALMOXERIFE	ENCARREGADO DE EQUIPE DA LIMPEZA URBANA.	50
9612	SILMARA DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA EQUIPE 01.	30
2612	SILVANI ALVES FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADORA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE	50
9988/1	SINEIA DA CUNHA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	OUVIDORIA DE ACORDO COM A LEI 1.663 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.	50
6290	SIVONETE PAULA SIQUEIRA	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
5293	SOLANGE ABREU DOS SANTOS	ENFERMEIRA PADRÃO	COORDENADORA ATENÇÃO BÁSICA EQUIPE 02.	30
7088/4	SYNNARA LOUIZE DE ALMEIDA SIQUEIRA	ENFERMEIRA PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO ESF IX	10
4509/4	TANIA REGINA HORACIO DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO	COORDENADORA E RT – RESPONSÁVEL TÉCNICA DA CLÍNICA DA MULHER	20
10779/1	TASSIA ROSSANA TONON	FARMACEUTICA	COORDENADORA DO LABORATORIO MUNICIPAL E RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E AQUISIÇÃO PARA LABORATORIO	40 PROPORCIONAL A 28 DIAS
5281/1	TEREZA REGINA LACERDA TAQUES	FISIOTERAPEUTA	EQUOTERAPEUTA	20
6385	THAYLLINE SAMPAIO DE ANDRADE VIEIRA	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
9483/1	THAYSSA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORA DA CENTRAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAUDE	50
6741	THIAGO CAMPOS RAMALHO	CONTADOR	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PPA, LDO, LOA E DEMAIS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS.	50
5858	VALDIR DE JESUS SANTOS	ENGENHEIRO SANITARISTA	RESPONSÁVEL ANALISAR PROCESSO AMBIENTAL	50
5695/4	VALDIVAN DINIZ LINHARES	MEDICO 20 HRS	PAGAMENTO REFERENTE A LEI N 2173 AOS PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA	40
7348/2	VALMOR EZEQUIEL DI DOMENICO	MOTORISTA – CATEGORIA D	GESTOR DE FROTAS DA CHEFIA DE GABINETE	60
3519/5	VANDERLEIA ALVES XAVIER	ENFERMEIRO PADRÃO	RT - RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SCIH – SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.	10
5352/1	VIRGINIA SILVA MARQUES MORAIS CARDOSO	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UNIDDAE DE SAÚDE – ESF VI	10
6295	VIVIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
9801/1	WILLIAN CESAR BARBOSA DE ARRUDA	BORRACHEIRO	DESEMPEÑA SERVIÇOS DE REPAROS/MANUTENÇÕES NOS BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE TODAS AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO E NAS DIVERSAS SITUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DA POPULAÇÃO.	50
9467/1	WIVERSON DE OLIVEIRA	ARQUITETO	RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE ZONEAMENTO, QUE REALIZARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR.	50

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de janeiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.418 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Estabelece procedimentos para a concessão de Férias, critérios para a Folha de Pagamento e as datas para os pagamentos de Salários, Férias e Rescisões”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica estabelecido que o encaminhamento das informações sobre pagamento de salários, dos Servidores Públicos Municipais, **deverão ser entregues ao Recursos Humanos da Secretaria de Administração, até o dia 15 de cada mês para a geração da respectiva folha de pagamento.**

Artigo 2º - As férias normais devem ser informadas ao Recursos Humanos da Secretaria de Administração, com o mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias antes do início do gozo das férias.

Artigo 3º - A Rescisão deverá ser informada dentro do mês de ocorrência e antes do fechamento da folha correspondente

Artigo 4º - O Calendário para o pagamento das Férias, do Salário, da Rescisão e do 13º Salário, para o ano de 2024, é o seguinte:

Calendário Anual de Pagamento de Salários – 2024

Referência	Folha	Data	Dia
Janeiro	Férias	01/02/2024	Quinta-feira
	Normal	01/02/2024	Quinta-feira
	Rescisão	01/02/2024	Quinta-feira
Fevereiro	Férias	15/02/2024	Quinta-feira
	Normal	29/02/2024	Quinta-feira
	Rescisão	29/02/2024	Quinta-feira
Março	Férias	15/03/2024	Sexta-feira
	Normal	28/03/2024	Quinta-feira
	Rescisão	28/03/2024	Quinta-feira
Abril	Férias	15/04/2024	Segunda-feira
	Normal	30/04/2024	Terça-feira
	Rescisão	30/04/2024	Terça-feira
Maio	Férias	15/05/2024	Quarta-feira
	Normal	29/05/2024	Quarta-feira
	Rescisão	29/05/2024	Quarta-feira
Junho	Férias	17/06/2024	Segunda-feira
	Normal	28/06/2024	Sexta-feira
	Rescisão	28/06/2024	Sexta-feira
Julho	Férias	15/07/2024	Segunda-feira
	Normal	31/07/2024	Quarta-feira
	Rescisão	31/07/2024	Quarta-feira
Agosto	Férias	15/08/2024	Quinta-feira
	Normal	28/08/2024	Sexta-feira
	Rescisão	28/08/2024	Sexta-feira
Setembro	Férias	16/09/2024	Segunda-feira
	Normal	30/09/2024	Segunda-feira
	Rescisão	30/09/2024	Segunda-feira
Outubro	Férias	15/10/2024	Terça-feira
	Normal	25/10/2024	Sexta-feira
	Rescisão	25/10/2024	Sexta-feira
Novembro	Férias	18/11/2024	Segunda-feira
	Normal	29/11/2024	Sexta-feira
	Rescisão	29/11/2024	Sexta-feira
Dezembro	Férias	Não há	--
	Normal	16/12/2024	Segunda-feira
	Rescisão	16/12/2024	Segunda-feira
	13º Salário	13/12/2024	Sexta-feira

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de janeiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEIS**LEI Nº 2.244 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

“TRATA DA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, eleitos e comissionados da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, através do índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), aplicados sobre os vencimentos básicos.

Parágrafo Único - O percentual objeto do artigo 1º desta Lei será aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os professores não serão contemplados pelo Artigo 1º desta Lei, vez que possuirão aumento diferenciado, decorrente de piso salarial vinculado a Lei Federal 11.738/2.008, recebendo assim reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), aplicado sobre os vencimentos básicos.

Parágrafo Único - O percentual objeto deste Artigo será aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias não serão abrangidos pelo Artigo 1º desta Lei, vez que possuirão aumento diferenciado, decorrente de piso salarial vinculado a Lei Municipal de nº 2.090/2022, recebendo assim reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), aplicado sobre os vencimentos básicos.

Parágrafo Único - O percentual objeto deste Artigo será aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Estende-se o disposto nos Artigos anteriores aos benefícios de aposentadoria e pensões, concedidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Primavera do Leste, conforme seu enquadramento.

Art. 5º - Os recursos para cobertura das despesas da revisão geral anual dos servidores são os consignados no orçamento vigente das respectivas Secretarias e Órgãos da Administração Direta, através das dotações básicas orçamentárias: 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00 e 3.1.91.13.00, e outras relacionadas à apropriação de custos, respectivas à revisão geral.

Art. 6º - Os Anexos I e II são partes integrantes desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma do Parágrafo Único do Artigo 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de janeiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

ANEXO I**DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2024/2026**

(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			
Descrição/Objetivo	Folha mês 12/2023	3,62% - DIFERENÇA TOTAL MÊS12	TOTALANO 3
ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL	6.368.553,20	230.541,63	3.073.119,87

1 Considerado para cálculo valor da folha normal e férias do mês de dezembro de 2023 (remuneração + patronal).

2 Valor refere-se à diferença do salário atual e o salário com piso nacional (remuneração + patronal).

3 Para cálculo TOTAL ANO considerado 13,33.

ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBANTE DE ENDEMIAS.			
Descrição/Objetivo	Folha mês 12/2023	DIFERENÇA TOTAL MÊS12	TOTALANO 3
ACE_ACS COM MÍNIMO AJUSTADO PARA 1.412,00 (6,97%)	716.118,09	49.913,43	715.259,46

1 Considerado para cálculo valor da folha normal e férias do mês de dezembro de 2023 (remuneração + patronal).

2 Valor refere-se à diferença do salário atual e a folha ajustada (remuneração + patronal).

3 Para cálculo TOTAL ANO considerado 14,33.

Despesas Pessoal	DESPESAS COM FOLHA ANTES DA REVISÃO			DESPESAS COM FOLHA POSTERIOR À REVISÃO 4,62%			IMPACTO MÊS	IMPACTO ANO	
	19.275.405,32			16.242.062,16					
	EFETIVOS PROFESSOR	EXCETO	COMISSIONADOS/eletivo	DE-MAIS*	EFETIVOS	COMISSIONADOS/eletivo			DEMAIS*
	9.537.430,97		1.149.139,93	8.588,83 4,42	9.891.269,6 6	1.191.773,02	8.641.372,32	449.009,69	5.985,29 9,10

* Servidores Temporários, Estagiários, Professores Efetivos e ACE_ACS Efetivos.

TOTAL GERAL ANO:

10.222.688,12

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida 01/2023 à 12/2023	559.230.224,30	615.153.246,73	676.668.571,40	744.335.428,54
Despesas com Pessoal 01/2023 à 12/2023	253.717.777,59	279.089.555,35	306.998.510,88	337.698.361,97
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	45,37	45,37	45,37	45,37
Despesa Projeto Lei Atual (*2)	-	9.773.678,43	10.115.757,18	10.469.808,68
Despesa Pessoal após Projeto Atual (*3)	-	288.863.233,78	317.114.268,06	348.168.170,65
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*5)	-	46,96	46,86	46,78

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais.

*2 – Representa as despesas com o Projeto de Lei Atual.

*3 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) considerando as despesas com projeto de lei em questão.

*4 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

Primavera do Leste-MT, 23 de janeiro de 2024.

THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, base dezembro de 2023, e projetada para 2024, 2025 e 2026, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 23 de janeiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 070/2023
Processo nº 891/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 70/2023 - do processo de compra nº 891/2023 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VIDROS, BEM COMO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO OBJETO PRINCIPAL LICITADO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA NO VALOR FINAL DE R\$45675.00(quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais) ITEM 2: A EMPRESA UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA NO VALOR FINAL DE R\$63900.00(sessenta e tres mil e novecentos reais) ITEM 3: A EMPRESA UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA NO VALOR FINAL DE R\$15309.00(quinze mil e trezentos e nove reais) ITEM 4: A EMPRESA UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA NO VALOR FINAL DE R\$19520.00(dezenove mil e quinhentos e vinte reais) ITEM 5: A EMPRESA UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA NO VALOR FINAL DE R\$16072.00(dezesseis mil e setenta e dois reais) ITEM 6: A EMPRESA UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA NO VALOR FINAL DE R\$800.00(oitocentos reais) ITEM 7: A EMPRESA UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA NO VALOR FINAL DE R\$47300.00(quarenta e sete mil e trezentos reais) ITEM 8: A EMPRESA UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA NO VALOR FINAL DE R\$34100.00(trinta e quatro mil e cem reais) ITEM 9: A EMPRESA UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA NO VALOR FINAL DE R\$43750.00(quarenta e tres mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 10: A EMPRESA UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA NO VALOR FINAL DE R\$74750.00(setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 11: A EMPRESA UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA NO VALOR FINAL DE R\$81000.00(oitenta e um mil reais) ITEM 12: A EMPRESA UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA NO VALOR FINAL DE R\$110000.00(cento e dez mil reais) ITEM 13: A EMPRESA UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA NO VALOR FINAL DE R\$46750.00(quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Primavera do Leste – MT, terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 112/2023
Processo nº 1647/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 112/2023 - do processo de compra nº 1647/2023 referente ao Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de Alambrados com Tela de Arame Galvanizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Esportes de Primavera do Leste - MT, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA MA SERVICE E TERCEIRIZACOES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 2.606.054,46 (dois milhões seiscentos e seis mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Primavera do Leste – MT, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 120/2023
Processo nº 1746/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 120/2023 - do processo de compra nº 1746/2023 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - LOTE 1: A EMPRESA OESTE MEDIC DIST DE PRO HOSPITALARES NO VALOR FINAL DE R\$ 230.320,00 (duzentos e trinta mil e trezentos e vinte reais).

Primavera do Leste – MT, terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 126/2023
Processo nº 1733/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 126/2023 - do processo de compra nº 1733/2023 referente ao REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA CHAO DE GIZ EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$621.40(seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos) ITEM 2: A EMPRESA JARDIM COSMETICOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$5710.90(cinco mil e setecentos e dez reais e noventa centavos) ITEM 3: A EMPRESA JARDIM COSMETICOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$4372.04(quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos) ITEM 4: A EMPRESA JARDIM COSMETICOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$837.20(oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) ITEM 5: A EMPRESA JARDIM COSMETICOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$1086.30(um mil e oitenta e seis reais e trinta centavos) ITEM 6: A EMPRESA JARDIM COSMETICOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$4282.20(quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) ITEM 7: A EMPRESA JARDIM COSMETICOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$94809.60(noventa e quatro mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos) ITEM 8: A EMPRESA JARDIM COSMETICOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$41409.00(quarenta e um mil e quatrocentos e nove reais) ITEM 9: A EMPRESA JARDIM COSMETICOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$8656.40(oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) ITEM 10: A EMPRESA JARDIM COSMETICOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$37440.00(trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais) ITEM 11: A EMPRESA CHAO DE GIZ EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$104452.74(cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Primavera do Leste – MT, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO**Pregão Eletrônico nº 144/2023****Processo nº 2076/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 144/2023 - do processo de compra nº 2076/2023 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUCOS, REFRIGERANTES, AGUA MINERAL E GELO TRITURADO E DERIVADOS DE ALIMENTOS, VISANDO ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$34188.48(trinta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) ITEM 2: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2325.60(dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) ITEM 3: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1366.70(um mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) ITEM 4: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$26810.00(vinte e seis mil e oitocentos e dez reais) ITEM 5: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$633.84(seiscentos e trinta e tres reais e oitenta e quatro centavos) ITEM 6: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$3393.80(tres mil e trezentos e noventa e tres reais e oitenta centavos) ITEM 7: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6776.70(seis mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos) ITEM 8: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$750.00(setecentos e cinquenta reais) ITEM 9: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$22595.20(vinte e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) ITEM 10: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$21942.66(vinte e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) ITEM 11: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$6900.00(seis mil e novecentos reais) ITEM 12: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4237.50(quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 13: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3712.50(tres mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos) ITEM 14: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3148.80(tres mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) ITEM 15: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5490.00(cinco mil e quatrocentos e noventa reais) ITEM 16: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$447.50(quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 17: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$15864.60(quinze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Primavera do Leste – MT, terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

Regiane Cristina da Silva do Carmo

*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0040/2024, em favor de JOICE CARLA DA CRUZ - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0041/2024, em favor de BEATRIZ GEOVANNA DA SILVA - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0042/2024, em favor de BEATRIZ VAINESSA DA SILVA SANTOS - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0046/2024, em favor de MARINETE CELESTINA DE LIMA - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0043/2024, em favor de JUSSARA DO CARMO DA SILVA COUTO - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0047/2024, em favor de FRANCIELY COSTA CASTANON - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0044/2024, em favor de MARIA GABRIELA MOURA DA SILVA - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0048/2024, em favor de ANDREIA GOMES DE SOUSA - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0045/2024, em favor de DEBORA CRISTINA SILVEIRA BRITO - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0049/2024, em favor de ADENILZA RODRIGUES FERREIRA - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº /2024, em favor de MARIA LUCIANA MARTINS DA SILVA - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 29 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº /2024, em favor de DIRLETE MOREIRA TOBIAS - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 29 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº /2024, em favor de DEBORA SIQUEIRA CAMPOS - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 29 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0055/2024, em favor de LEANDRA VIEIRA DE JESUS SILVA - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 29 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº /2024, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DIAS - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 29 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0056/2024, em favor de JULIANA NASCIMENTO DA SILVA - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto ao “LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRAÇAS”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº /2024, em favor de NILZE FATIMA DALZOTTO - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 29 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0058/2024, em favor de OFILIA MARIA FERNANDE NEGRI - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto ao “LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRAÇAS”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de janeiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

Onde se lê:**002/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Demais Áreas da Cultura**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS no uso de suas atribuições legais e do ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste RESOLVE TORNAR PÚBLICO o resultado final de **HABILITADOS E INABILITADOS** do chamamento público **002/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Demais Áreas da Cultura**

Nome completo	Categoria	Situação	Motivo
Alessandro Soares Gonçalves	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Alexandre Paulo Preira Dos Santos	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Aline Andressa Da Silva Lotério	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Allan Santos Bottega	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Mais de uma inscrição no nome, compete ao Artigo.21
Allan Santos Bottega	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Mais de uma inscrição no nome, compete ao Artigo.21
Allan Santos Bottega	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Amanda Caroline Costa Da Rosa	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Camilli Vitória Rodrigues Dos Santos	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Cristiana Rodrigues Dos Santos	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Eder Marcos Orsolin	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Emilly Franciely Santos Silva Brito	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso IX; Consta com certidão positiva.
Fernanda Spengler Rubert	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso I; inciso V. Descumpre o Artigo.26.
Fernando Emanuel Luchese	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Francisco Aluilton Dos Santos Silva	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso I;
Francisco Eduardo De Souza	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso I; inciso V; descumpre o Artigo.26.
Giovani Gabriel	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Jeisielli Sá Rodrigues	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Mais de uma inscrição no nome, compete ao Artigo.21
Jeisielli Sá Rodrigues	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Jérry Dos Santos Bica	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Jessica Esteves Menini	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Jessyka Lourrane Santos Souza	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Joao Bosco Barbosa De Souza Filho	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Jose Carlos Nascimento Filho	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 do edital está faltando o Inciso V; Inciso VII; Inciso X; O projeto não atende o Artigo.26 do edital.
José Carlos Sachet	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Julia Sartori Dias	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Karina Benetti Pedroso	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Keven Felipe Beck	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso V; Descumpre o Artigo.17 Inciso II.
Leonora Irica Flach	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Luana Vitória Thomé	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Marcon Douglas Rodrigues Nogueira	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Maria Edna Alves De Matos	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Marlene Valeriano Teixeira	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Maxuel Gomes Dos Santos	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Está irregular de acordo com o Artigo.17 Inciso II.
Rafael Lucas Silva Melo	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 Inciso V; Inciso VII; Inciso X; O projeto não atende o Artigo.26 do edital.
Raquel Elias Dos Santos	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Rick Allen Marques Da Costa	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Rosinei Da Silva Souza	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Samyra Da Silva Santos	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Mais de uma inscrição no nome, compete ao Artigo.21.
Samyra Da Silva Santos	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Solange Aparecida Soares Rezende	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso V; Inciso VII;
Utinei Uillian Rodrigues De Lima	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Valkiria Indianari Pedroso	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Wilian Almeida De Araújo	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Wisllan Brenner Tavares Costa	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-

Nome completo	Categoria	Situação	Motivo
Thairo Rodrigo Meneghetti Ribeiro	Módulo Preto	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso IX, Inciso X; Inciso I; Inciso V;

Passa a se lê:**002/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Demais Áreas da Cultura**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS no uso de suas atribuições legais e do ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste RESOLVE TORNAR PÚBLICO o resultado final de **HABILITADOS E INABILITADOS** do chamamento público **002/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Demais Áreas da Cultura**

Nome completo	Categoria	Situação	Motivo
Alessandro Soares Gonçalves	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Alexandre Paulo Pereira Dos Santos	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Aline Andressa Da Silva Lotério	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Allan Santos Bottega	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Mais de uma inscrição no nome, compete ao Artigo.21
Allan Santos Bottega	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Mais de uma inscrição no nome, compete ao Artigo.21
Allan Santos Bottega	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Amanda Caroline Costa Da Rosa	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Camilli Vitória Rodrigues Dos Santos	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Cristiana Rodrigues Dos Santos	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Eder Marcos Orsolin	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Emilly Franciely Santos Silva Brito	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso IX; Consta com certidão positiva.
Fernanda Spengler Rubert	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso I; inciso V. Descumpre o Artigo.26.
Fernando Emanuel Luchese	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Francisco Aluilton Dos Santos Silva	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso I;
Francisco Eduardo De Souza	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso I; inciso V; descumpre o Artigo.26.
Giovani Gabriel	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Jeisielli Sá Rodrigues	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Mais de uma inscrição no nome, compete ao Artigo.21
Jeisielli Sá Rodrigues	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Jérry Dos Santos Bica	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Jessica Esteves Menini	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Jessyka Lourrane Santos Souza	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Joao Bosco Barbosa De Souza Filho	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Jose Carlos Nascimento Filho	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 do edital está faltando o Inciso V; Inciso VII; Inciso X; O projeto não atende o Artigo.26 do edital.
José Carlos Sachet	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Julia Sartori Dias	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Karina Benetti Pedroso	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Keven Felipe Beck	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso V; Descumpre o Artigo.17 Inciso II.
Laura Maria Coelho Lannes De Toledo Barros	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Leonora Irica Flach	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Luana Vitória Thomé	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Marcon Douglas Rodrigues Nogueira	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Maria Edna Alves De Matos	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Marina Soares Vital Borges	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Marlene Valeriano Teixeira	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Maxuel Gomes Dos Santos	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Está irregular de acordo com o Artigo.17 Inciso II.
Rafael Lucas Silva Melo	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 Inciso V; Inciso VII; Inciso X; O projeto não atende o Artigo.26 do edital.
Raquel Elias Dos Santos	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Rick Allen Marques Da Costa	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Rosinei Da Silva Souza	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Samyra Da Silva Santos	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Mais de uma inscrição no nome, compete ao Artigo.21.
Samyra Da Silva Santos	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Solange Aparecida Soares Rezende	Módulo Azul	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso V; Inciso VII;
Uitnei Uillian Rodrigues De Lima	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Valkiria Indianari Pedroso	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Wilian Almeida De Araújo	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-
Wisllan Brenner Tavares Costa	Módulo Azul	HABILITADO (A)	-

Nome completo	Categoria	Situação	Motivo
Thairo Rodrigo Meneghetti Ribeiro	Módulo Preto	INABILITADO (A)	Falta de documentos do Artigo.46 inciso IX, Inciso X; Inciso I; Inciso V;

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Portaria nº.020/2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 019 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Altera a Portaria 261/2023 que nomeia Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e a Lei Municipal 1050 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar a Portaria 261/2023 e nomear e designar Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Comissão terá seis (04) membros, sob a Presidência do primeiro, ficando na seguinte forma:

- §1º – 1º Titular: **Flávia Daniela da Silva**;
 §2º – 2º Titular: **Thiago Poltronieri Gímenes Vilha**;
 §3º – 3º Titular: **Cleyton Andersson da Silva Araújo**;
 §4º – 1º Suplente: **Yael Catharine Brandão e Silva**;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 31 de janeiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 021, DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria 246/2023 e que Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução 004 de 18 de Novembro de 2010, a qual Dispõe sobre os procedimentos de controle e manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Primavera do Leste;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, regulamentada pela Portaria 099/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria 246/2023, e designar servidores responsáveis pelas normas e procedimentos de controle de frota, conforme instruções normativas acima mencionada, assim, segue:

- § - 1º **Douglas de Aguiar Marques**;
 § - 2º **Edinilson Barbosa da Silva**;
 § - 3º **Fábia da Silva Martins**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 31 de janeiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 020 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Nomeia Comissão de avaliação e acompanhamento organizacional dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear e designar Comissão de avaliação e acompanhamento organizacional dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal.

Artigo 2º- A Comissão terá QUATRO (05) membros, constituída entre os funcionários desimpedidos, sem qualquer impugnação, ficando na seguinte forma:

- 1º - **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**;
 2º - **MAURO DOS SANTOS REGES**;
 3º - **JAQUELINE DOS SANTOS BORDÃO**;
 4º - **CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA**;
 5º - **ELNATÁ OLIVEIRA REIS MEDEIROS**;

Artigo 3º - A comissão tem efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 e terá que apresentar relatório conclusivo a esta Câmara Municipal até o dia 31 de dezembro de 2024.

Artigo 4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 31 de janeiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 022 DE JANEIRO DE 2024

Alterar a Portaria 286/2023 que Designa servidores para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 286/2023 e DESIGNAR os servidores **VINÍCIUS MEDEIROS, BRENDA MARTINS GRUBERT e RAFAEL SACHS**, para exercer em conjunto, a função de procedimento e fluxo de rotinas para a aquisição de bens e serviços da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 31 de janeiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 023 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria nº 206/2023, e designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria nº 206/2023, e DESIGNAR o servidor abaixo para exercer a função de **ALIMENTADOR DO PORTAL TRANSPARÊNCIA** os servidores; **FRANCIRAM LIMA e JEFERSON SCHERER SOLIMAN**.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeitos a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 31 de janeiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 025 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 262/2023, que dispõe sobre Vistoriadores de projetos de declaração de utilidade pública.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Altera os membros da Portaria nº 262/2023, ficando na seguinte forma: designa os servidores, **WENDER DE SOUZA BARROS, ROSANA DOS SANTOS CALDAS E LEANDRO ROSSETTO NOGUEIRA**, para exercerem, em conjunto, a função de vistoriadores, prevista no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 986, de 3 de maio de 2007.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 31 de janeiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 024 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Alteração da Portaria 044/2023, e Designa servidores para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Instrução Normativa 004 regulamentada pela Portaria 099 de 11 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar a Portaria 044/2023 e designar os servidores: **ROSAINE ALVES HELRIGEL, FLÁVIA APARECIDA DA SILVA, ROSIMEIRE FERREIRA CAMPOS, JOSINERI PEREIRA DA SILVA e VALDERIÇO ALVES DE OLIVEIRA**, responsáveis pelo Controle de Estoque e Materiais de Consumo da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 31 de janeiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 026 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria 208/2023 que dispõe sobre a designação de servidor para protocolo do APLIC, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, inciso XX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 208/2023 e designar os servidores; **YOLE KARLA DUARTE DA SILVA e REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO**, para exercerem a função de encarregados de emissão e efetivação de protocolos, junto ao sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, respondendo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos da legislação aplicável a espécie.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 31 de janeiro de 2024.

Ver. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 027 DE JANEIRO DE 2.024.

Alterar a Portaria nº 035/2.023, e Designa servidora para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **YOLE KARLA DUARTE DA SILVA SOUZA** e **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, responsáveis pelo Geo-Obras no portal do TCE-MT, **Operador do Sistema GEO OBRAS**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 31 de janeiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 028 DE JANEIRO DE 2.024

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de servidores para assessoramento das Sessões Legislativas.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear e designar os servidores abaixo para assessoramento das Sessões Legislativas **Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes** da Câmara Municipal, como segue:

- **Secretariar as Sessões** – Sandra Jacob Di Domenico;
- **Assessoria Jurídica** - Dr. Isaac Nery de Oliveira;
- **Assessoria Jurídica** - Dr. Júlio César de Oliveira;
- **Assessoria Mesa Diretora e Vereadores** – Claudiane Almeida da Silva Santos;
- **Assessorar Plenário** - Jânia Rodrigues dos Santos;
- **Assessorar Plenário** - Josenita Fernandes Frasso;
- **Assessorar Plenário** – Marcos Valério Arruda;
- **Assessorar Plenária** - Antônio Rodrigues dos Santos;
- **Responsável por Atas das Sessões**- Elizama Marques;
- **Lavar Atas das Sessões Plenárias: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes:** - Nathalia Polynne Ferreira da Silva;
- **Transmissão de Sessões ao vivo**- Jeferson Scherer Soliman
- **Responsável Painel Eletrônico em conjunto** – Franciran Lima e Edson de Oliveira Castro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 31 de janeiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 63/2024**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU** e o **Presidente da Câmara Municipal**, no exercício de suas funções institucionais, usando de competência que lhe confere o art. 23, inc. XIII do Regimento Interno,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que *é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)*;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara de Vereadores de Primavera do Leste/MT.

Art. 2º As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal.

Art. 3º O valor mensal de cada espécie de despesa não poderá ultrapassar o valor estabelecido no Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Os eventos de Pronto Pagamento somente poderão ser concedidos nos casos de:

- I – Com aquisição de materiais e/ou contratação de serviços de pequena monta;
- II – Despesas com representação eventual;
- III – Despesas Judiciais e Extrajudiciais;
- IV – Despesas extraordinárias e urgentes;
- V – recepções e homenagens de autoridades, quando em visita oficial ao Município;
- VI – Despesas miúdas e de pronto pagamento.

§ 1º Consideram-se despesas extraordinárias e urgentes as que ocorram em caráter esporádico e visem atender situações emergenciais, cujo processo normal de compras possa prejudicar o bom andamento dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

§ 2º Consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que ocorrerem com:

- I - Despesas postais, materiais de serviços de limpeza e higiene, materias de cozinha, pequenos consertos;
- II - Produtos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo imediato;
- III – Despesas no âmbito de eventos e treinamentos;
- IV – Outra despesa qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 5º Excepcionalmente nos casos em que haja a incidência do ocorrido no art. 75, inc. III, letra “a”, da Lei 14.133/2021, fica autorizada a aplicação desta resolução, respeitados os procedimentos e valores aqui descritos.

Art. 6º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- I. Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante;
- II. A discriminação clara do serviço prestado ou do material a ser contratado/adquirido juntamente com o valor da importância requisitada;
- III. Justificativa da opção pelo regime de Pronto Pagamento;
- IV. Autorização da autoridade competente.

§ 1º Fica expressamente proibido, pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Deve constar dos documentos comprobatórios de despesas, a atestação de que os serviços foram prestados ou de que os materiais foram fornecidos, efetuada pelo servidor solicitante.

Art. 7º Na aplicação do pagamento de pronto atendimento serão obedecidos os seguintes critérios:

- I. Os pagamentos serão efetuados por meio de qualquer meio de Transferência Bancária (TED, PIX, etc...), pelo agente pagador da Câmara diretamente para o fornecedor do serviço, material ou produto;
- II. Excepcionalmente, poderá ocorrer o pagamento através de Boleto Bancário emitido pelo fornecedor do serviço, material ou produto, porém deverão ser objetos de justificativa por ocasião da comprovação do uso do fundo de pronto pagamento;
- III. No caso da impossibilidade de que seja efetuado o pagamento pelas formas supra indicadas nos incisos anteriores, uma vez operacionalizado pela gestão a emissão de Cartão De Crédito emitido por instituição financeira, em nome da Câmara de Vereadores, na modalidade de crédito à vista, utilizado exclusivamente até o limite expresso indicado nesta Lei, poderá o pagamento ser efetuado por meio do Cartão.

Art. 8º Para efetivação do pagamento de pronto atendimento será necessário e exigido a emissão da Notas Fiscais, da efetiva realização da despesa, devidamente atestada, numerado de sequencial e em ordem crescente da data de emissão pelo fornecedor, em original;

§ 1º As Notas Fiscais de venda, comprovantes de despesas devem ser emitidas sempre em nome do órgão da administração municipal direta ou indireta, constando dos mesmos o Código Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do respectivo órgão.

§ 2º Considerar-se-ão como comprovantes de despesas:

a) nota fiscal de venda, emitida por comerciante legalmente estabelecido, da qual conste: a data da emissão, espécie e quantidade de mercadoria, preço unitário e preço global, na forma da lei;

§ 3º Não serão considerados como comprovantes de despesas:

- I - Documento com data anterior ao da solicitação de Pronto Pagamento;
- II - Documento com rasuras, emendas, preenchimento por mais de uma pessoa ou alterações de qualquer natureza que prejudiquem a certeza e clareza das informações contidas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Primavera do Leste – MT, Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2024.

Valdecir Alventino da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 2024

Altera as Resoluções nsº 42/2023 e 045/2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o art. 5º da Resolução nº 42, de 10 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam, pelo menos dois deles, servidores efetivos, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.”

Art. 2º. Altera os §§4º e 6º do art. 7º da Resolução nº 42, de 10 de abril de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Os agentes de contratação e/ou os pregoeiros e os seus substitutos, ressalvadas os casos justificados, conforme disposto no § 5º deste artigo, serão escolhidos e designados dentre os servidores efetivos.”

(...)

“§ 6º A composição da comissão de contratação terá, preferencialmente, pelo menos 2 (dois) membros escolhidos e designados a partir do quadro de servidores efetivos, cabendo justificativa ante a impossibilidade ou a necessidade de adoção de critérios distintos de escolha e designação.”

Art. 3º. Altera o parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 45, de 08 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A divulgação também deverá ser feita no Diário Oficial do Município e em outros veículos de comunicações oficiais, conforme a necessidade.”

Art. 4º. Altera o inciso II do art. 15 da Resolução nº 45, de 08 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. (...)

II - no Diário Oficial do Município.”

Art. 5º. Altera o §1º do art. 30 da Resolução nº 45, de 08 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Na dispensa especial os fornecedores poderão ser informados diretamente por e-mail, devendo o resultado ser divulgado no sítio eletrônico do contratante e, ainda, por meio de publicação do resultado no Diário Oficial do Município, cabendo ao aviso de divulgação informar como se dará a comunicação.”

Art. 6º. Altera o art. 40 da Resolução nº 45, de 08 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. O contrato ou seu extrato, como condição para sua eficácia, deverá ser publicado no no Diário Oficial do Município e no PNCP, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso li do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.”

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera do Leste, Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

VEREADOR – PRESIDENTE